



Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

RESOLUÇÃO CMAS nº 04, de 11 de março de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP usando do disposto no art. 8º, XVII e art. 10, V da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro 1997, e

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária do dia 10 de março de 2022, disposto na Ata nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão Temática temporária, composta entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, para a revisão da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro de 1997.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de “Comissão de Revisão da Lei da Criação do CMAS”.

Art. 2º Os membros da Comissão de Revisão da Lei de Criação do CMAS são os seguintes conselheiros:

- I – Aslan Kidare Liceras Panicaci, da OSC Patrulheiros Louveira;
- II – Ludimira Martins Silva, da Secretária Municipal de Assistência Social, representando a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- III – Israel Heber Bueno, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Art. 3º À Comissão de Revisão da Lei do CMAS caberá à elaboração da minuta da proposta de revisão da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro 1997, naquilo que achar necessário.

Art. 4º A duração da Comissão de Revisão da Lei do CMAS se dará até a aprovação da versão final da proposta de alteração da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro de 1997, pelo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 11 de março de 2022.

LARISSA YASSUE FUKUDA
Presidenta do CMAS

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br